Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

GABINETE

OF.181/17 – GB **Ilha Comprida, 17 de Maio de 2017.**

Câmara Municipal de Ilha Comprida
PROTOCOLO Nº 088
Data: 29/08/17 Horas: 09:04
Assinatura do Funcionário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 060/2017, do nobre Vereador **José Roberto Venâncio de Souza**, conforme Memorando nº 034/2017 da Divisão de Tributação em anexo, para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Agradecendo a atenção, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos.

Respeitosamente,

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Ilha Comprida/SP.

Município de Ilha Comprida

MUNICÍPIO CRIADO CONF. LEI COMPLEMENTAR Nº 651 DE 31.07.1990.
INSTALADO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1.993.

Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – CEP: 11925-000 – Ilha Comprida/SP
Fone: (13) 3842-7000 - Ramal 7004 - Fax: (13) 3842-7015
E-mail: tributacao@ilhacomprida.sp.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

REMETENTE	*MEMORANDO*	*DATA*
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	034/2017	12/05/2017

DESTINATÁRIO	*ASSUNTO*
GABINETE DO PREFEITO	CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – REQUERIMENTO Nº 060/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Cuida o referido requerimento nº 060/2017, de autoria do Nobre Vereador Sr. JOSÉ ROBERTO VENANCIO DE SOUZA, solicitando informações referente as Dações em Pagamento realizadas entre os anos de 2009 a 2016 relacionando o nome do beneficiário; nome do proprietário do lote recebido em dação; valores de cada dação e localização do lote recebido como pagamento e seu valor venal.

Em resposta:

A Lei nº 542/2005, que dispõe sobre a Dação em Pagamento foi instituída, dentre outros, com o intuito de reduzir o numero excessivo de execuções fiscais.

Estudos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo apontam um custo médio de R$ 576,40 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) por feito (processo) proposto de execução fiscal (Protocolo Municipal nº. 0509/2008, onde o Presidente do Tribunal de Justiça Celso Luiz Limongi, busca soluções visando evitar a proliferação desnecessária de ações, dentre as quais entendo S.M.J., ser a Dação em Pagamento, instrumento muito válido).

Assim, desde a sua implantação foram efetivadas no período de 2.009 a 2016, 767 dações em pagamento.

Quanto à disponibilização das demais informações requeridas, tais como nome dos beneficiários, do proprietário do lote recebido em dação, valores de cada dação e localização do lote recebido em pagamento, poderá ser disponibilizados para consulta diretamente no setor, pois diante do grande numero de processos de dação em pagamento (767

Município de Ilha Comprida

MUNICÍPIO CRIADO CONF. LEI COMPLEMENTAR Nº 651 DE 31.07.1990.
INSTALADO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1.993.

Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – CEP: 11925-000 – Ilha Comprida/SP
Fone: (13) 3842-7000 - Ramal 7004 - Fax: (13) 3842-7015
E-mail: tributacao@ilhacomprida.sp.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

processos) e tendo em vista que o referido levantamento levaria vários dias, prejudicando o bom andamento dos serviços públicos, devido o escasso número de funcionários no setor.

Portanto, solicitamos ao Exmo Vereador José Roberto Venâncio de Souza, que faça a solicitação de forma fracionada, de determinados períodos, para que possamos atendê-lo da melhor forma possível, se preferir em horário marcado para que possamos separar os procedimentos disponibilizando-os para que tenha vista e examiná-los adequadamente.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MARIA DA GLÓRIA S. MARQUES ROSA
Divisão de Tributação